



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



ATA N.º 266/CNE/XV

No dia oito de agosto de dois mil e dezanove teve lugar a reunião número duzentos e sessenta e seis da Comissão Nacional de Eleições, na sala 2 das comissões parlamentares da Assembleia da República, no Palácio de S. Bento, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, João Almeida, João Tiago Machado, Carla Luís, Sérgio Gomes da Silva e Paulo Cabral Taipa.-----

A reunião teve início às 14 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Dr. João Almeida informou o plenário sobre os assuntos abordados na reunião com a Nova School of Business and Economics, referindo o interesse desta Universidade em obter a colaboração da Comissão para ser desenvolvido um estudo relativo ao impacto de ações das campanhas de esclarecimento cívico da CNE em redes sociais.-----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 265/CNE/XV, de 6 de agosto

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 265/CNE/XV, de 6 de agosto, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita.-----

Serviços de apoio CNE

2.02 - Pedido de outorga de compromisso arbitral

A Comissão deliberou, por maioria dos membros presentes, com os votos de abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins e da Senhora Dra. Carla Luís, subscrever compromisso arbitral.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O Senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração de voto: -

«Na Reunião de 8 de Agosto de 2019, e no ponto 2.02 – “Pedido de outorga de compromisso arbitral”, votei ABSTENÇÃO.

Na verdade, é sabido que em todo este processo sempre assumi uma posição coerente e totalmente diferente daquela que significa todo o conjunto de deliberações tomadas, pelas diversas instâncias, e tem a ver com trabalhadora a prestar a sua actividade integrando os quadros de pessoal da CNE.

Mais, é manifesto, à luz das declarações de voto que fui apresentando, que considero graves as deliberações tomadas e procedimentos alegadamente de natureza jurídica que, no essencial, suportaram e foram produzidas no processo.

Nestes termos, a posição que assumo, de votar Abstenção, é corolário e está em conformidade com as posições anteriormente assumidas e nos procedimentos que venham a ser considerados adequados por parte da CNE.»-----

O Senhor Dr. João Tiago Machado entrou durante a apreciação deste assunto e participou na deliberação tomada. -----

Orçamento da CNE

2.03 - Plano de Atividades e Orçamento da CNE para o ano de 2020

A Comissão deliberou submeter este assunto para decisão através do procedimento previsto no artigo 5.º do Regimento, dada a urgência do assunto e a incerteza de haver quórum na próxima sessão. -----

Esclarecimento cívico

2.04 - Identidade dos concorrentes autores dos trabalhos apresentados no concurso de conceção ALRAM 2019

A Comissão tomou conhecimento do documento que constitui anexo à presente ata relativo à identidade dos concorrentes autores dos trabalhos apresentados no concurso de conceção ALRAM 2019. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Processo Eleitoral AR 2019

2.05 - Mapa com o número de deputados e a sua distribuição por círculos - Eleição AR 2019

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa com o número de deputados e a sua distribuição por círculos relativo à Eleição AR 2019, que constitui anexo à presente ata. -----

2.06 - Comunicação da INTERCAMPUS - Sondagem em dia de eleição - AR 2019

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade dos membros presentes, transmitir o seguinte: -----

«A INTERCAMPUS - Recolha, Tratamento e Distribuição de Informação, S.A. solicitou a esta Comissão autorização para a realização de sondagens junto dos locais de voto no dia da eleição dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 16.º da Lei n.º 10/2000, de 21 de junho, compete à Comissão Nacional de Eleições autorizar a realização de sondagens em dia de ato eleitoral e credenciar os entrevistadores indicados para esse efeito.

Assim, e confirmando-se que está devidamente credenciada para o exercício da atividade confere-se autorização à INTERCAMPUS - Recolha, Tratamento e Distribuição de Informação, S.A. para a realização de sondagens junto dos locais de voto, no dia da eleição da Assembleia da República, desde que sejam salvaguardados os seguintes aspetos fundamentais:

- a) A recolha de dados nas imediações das assembleias de voto deve realizar-se a distância tal que não perturbe o normal decorrer das operações de votação, estando vedada a recolha desses dados no interior das secções de voto;*
- b) Os entrevistadores credenciados devem verificar e garantir que os eleitores contactados já exerceram efetivamente o direito de voto na sua assembleia de voto, bem como o absoluto sigilo e anonimato das respostas;*